

## Governo dobra alíquota de IOF em operações de até doze meses

O consumidor que quiser fazer um financiamento terá que pagar mais caro. Isto porque deve ser publicada no Diário Oficial da União nos próximos dias uma medida provisória, anunciada na última segunda-feira pelo ministro da Fazenda, Joaquim Levy, que inclui um aumento no Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) incidente sobre operações de crédito de pessoa física. A alíquota passará de 1,5% para 3% ao ano em operações com duração de até 12 meses. Esse valor será cobrado além dos 0,38% que incidem na abertura das operações de crédito. O IOF para operações no exterior continua em 6,38%. Com essa medida, o governo espera arrecadar R\$ 7,38 bilhões este ano. A medida, segundo Levy, faz parte do esforço do governo para ajustar as contas públicas "com o menor sacrifício possível". A projeção do Banco Central para 2015 é de expansão de 12% do mercado de crédito geral, muito próximo do que deve ter fechado em 2014. Para o economista Antonio De Julio, o endividamento

tende a aumentar. "Muita gente compra por impulso, no calor da emoção. O problema é que a pessoa só vai se dar conta do IOF quando a fatura chegar. Para quem está vendendo é indiferente, mas o consumidor vai sentir no bolso", afirma. A Associação Nacional dos Executivos de Finanças (Anefac) divulgou ontem simulações dos efeitos da alta do IOF sobre o crédito ao consumidor (veja ao lado). Para o diretor de Estudos e Pesquisas Econômicas da Anefac, Miguel José Ribeiro de Oliveira, a medida não desestimula o consumidor a fazer compras. "Inflação mais alta, reajustes de preços da energia, transporte, entre outros fatores, afetam a renda e podem fazer com que as pessoas assumam dívidas. Dessa forma, o crédito será mais caro e mais difícil", diz. Ele recomenda que o consumidor tenha muita cautela na hora de assumir financiamentos. "Se possível, evite-os. Se fizer, pesquise e tente fazer no menor prazo. Quanto mais longo, mais juros e mais caro".

## \* EFEITOS DA ELEVAÇÃO NOS FINANCIAMENTOS

Confira simulações feitas pela Anefac

**Utilização do Rotativo do Cartão de Crédito no valor de R\$ 3 mil com taxa de juros de 11,22% ao mês**

ANTES	AGORA
O consumidor pagaria um valor de R\$ 351,69 (juros mais IOF)	O consumidor passará a pagar um valor de R\$ 355,38 (juros mais IOF)

>> A elevação do imposto representará uma elevação de R\$ 3,69 no valor mensal a pagar

**Empréstimo pessoal em financeira em 12 meses no valor de R\$ 2 mil com taxa de juros de 7,34% ao mês**

ANTES	AGORA
O consumidor pagaria 12 parcelas mensais de R\$ 261,21, totalizando um valor de R\$ 3.134,52	O consumidor passará a pagar 12 parcelas mensais de R\$ 265,05, totalizando R\$ 3.180,60

>> A elevação do IOF representará uma elevação de R\$ 3,84 na prestação e de R\$ 46,08 no financiamento

**Financiamento de automóvel em 12 meses no valor de R\$ 25 mil com taxa de juros de 1,84% ao mês**

ANTES	AGORA
O consumidor pagaria 12 parcelas mensais de R\$ 2.384,83, totalizando um valor de R\$ 28.617,96	O consumidor passará a pagar 12 parcelas mensais de R\$ 2.419,94, totalizando um valor de R\$ 29.039,28

>> A elevação do IOF representará uma elevação de R\$ 35,11 na prestação e de R\$ 421,32 no financiamento

**Utilização do limite de cheque especial por 20 dias no mês no valor de R\$ 5 mil com taxa de juros de 8,92% ao mês**

ANTES	AGORA
O consumidor pagaria um valor de R\$ 350,58 (juros mais IOF)	O consumidor passará a pagar um valor de R\$ 355,09 (juros mais IOF)

>> A elevação do IOF representará uma elevação de R\$ 4,51 no valor mensal a pagar

## Alta no crédito deve afetar a indústria, diz Fieb

O presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb), Ricardo Alban, afirmou, em nota, que a alta do custo do crédito no país deverá trazer impacto negativo à indústria, sobretudo na fabricação de bens duráveis como automóveis, geladeiras, TVs, etc. "O governo não deveria jamais apresentar um ajuste fiscal com objetivo de aumentar a arrecadação sem, concomitantemente, apresentar de forma clara à sociedade as metas para reduzir suas despesas correntes", disse. Para ele, a indústria precisará repassar os reajustes do aumento os custos com transporte e frete para os preços dos seus produtos.

**Edital de Intimação.** João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Faz Saber, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimada a Sra. **Celma Regina Nunes Lopes**, (CPF nº 811.021.004-04) e o Sr. **Jangson Modesto Dias Lopes**, (CPF nº 338.363.613-53), por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por **alienação fiduciária**, com o **Banco Bradesco S/A**, referente ao imóvel situado Localizado no primeiro Pavimento do Empreendimento Denominado Atlantic Garden Alphaville Paralela, um Apartamento nº 104, Tipo A, Situado a Avenida Alphaville, nº 794, Salvador/BA, registrado sob nº de Matrícula 34.961. Assim, procedo à intimação, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer Agência do Banco Bradesco S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica os Ilm. Srs. clientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26; inciso 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia, aos 07 de janeiro de 2015. O Oficial: **João Borges Hegouet Neto**.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

**REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha(Ba), por sua Comissão de Pregão Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 05/02/2015 às 09:00 hs, estará recebendo propostas para o lote 07 e 08 relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014. Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Administração, Hospital Municipal, CAPS, Educação e dos programas da Secretaria de Proteção Social deste município. O edital só será adquirido na Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA e maiores informações na Prefeitura Municipal de Carinhanha no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (77)3485-2657/2658.

**NILTON MESSIAS SOBRINHO - Pregoeiro**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Ministério da Previdência Social  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

**EDITAL DE DEFESA**

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital, para apresentarem defesa escrita, provas ou documentos de que dispuserem, objetivando demonstrar a regularidade do ato concessório, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, junto a seção de Monitoramento Operacional de Benefícios, localizada na Av. Crescêncio Silveira, 430-A, Centro, em Vitória da Conquista/BA onde está mantido o seu benefício. Aline Rodrigues de Paula, representante de Maria Eduarda dos Santos NB 25/161.730.470-8; Lorrayne Alcina Rodrigues, representante de Luana Rodrigues Junqueira NB 25/155.602.860-4; Vanessa da Silva Pereira, representante de João Henrique Silvestre Silva NB 25/163.648.920-3.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Ministério da Previdência Social  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

**EDITAL DE COBRANÇA**

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de Cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante no Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido à não localização do destinatário ou por motivo de endereço incompleto, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666/03 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048/99, facultamos ao interessado abaixo, o prazo de 60 dias, contados 15 dias a partir da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do débito por meio de Guia específica (GPS ou GRU), solicitar o parcelamento, ou autorizar o INSS realizar a consignação do valor do débito em folha de pagamento (no caso de pessoa empregada), bem como fica assegurado vistas ao processo de cobrança na Agência da Previdência Social em Caculé/BA, Rua Sinésio da Silva Prates nº 208, São Cristóvão, das 7h às 17h, onde era mantido o benefício. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de Inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. Rita Souza NB 12/051.945.879-6, Valor: 44.577,20.

31 Jan  
Praia do Forte

BAILE CARNAVALESCO  
de Praia do Forte

Luis Caldas  
Morales  
e Carlinhos Brown

VENDAS Ticketmix INFO 713137.4133